



Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia
Ponto n.º 29

Ata n.º 15
2013.08.14

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DEMOLIÇÃO DE ANDAR E ÁGUAS FURTADAS – CERDEIRAS – VILA COVA DA LIXA – Presente a informação prestada pela técnica superior, Dr.^a La Salette Magalhães, em 18.07.2013, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera emitir, por força do disposto no n.º 4 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE2013), parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviço para demolição de andar e água furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa - por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -

Handwritten signatures:
Eduardo Magalhães
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

INFORMAÇÃO

PARA: EXMA. SRA. DDAF, DRA. FILOMENA COLAÇO
DE: DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
LA SALETE MAGALHÃES
DATA: 2013-07-18

Concordo com a presente informação que remeto à consideração superior, para efeitos de agendamento para reunião do Executivo Municipal

A DDAF

2013-07-18

[Handwritten signature in blue ink]

DESPACHO

À reunião de Câmara

[Handwritten signature and date in blue ink]
23-07-2013

**Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços –
"Demolição de andar e águas furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa"**

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo –

1- Nos termos do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 10 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012.

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar





Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large blue checkmark and several smaller signatures.

- 1 – Tendo por base a RQI nº 3165/2013, torna-se necessário proceder à contratação de *serviço para* "Demolição de andar e águas furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa";
- 2 – O valor estimado do contrato em causa é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor já cabimentado conforme informação de cabimento em anexo (Pedido de Aquisição n.º 1182/2013).
- 3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P.
- 4 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 5 – O Município de Felgueiras não possui meios próprios que permitam executar os serviços em causa.
- 6 – A proposta adjudicada não está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do já mencionado art.º 75º da LOE 2013.

III – Da proposta em sentido estrito

1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de *serviço para* "Demolição de andar e águas furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

A Técnica Superior

La Salete Magalhães



Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

| | | |
|---|---|---|
| PRC N.º _____ NTE N.º _____ PRC (Adit.) N.º _____ Estorno N.º _____ REC N.º _____ | Parecer <i>Concordo com a presente informação que submeto à consideração superior</i> 2013-07-18 <i>[Signature]</i> | Despacho da Presidência <i>Autorizado conforme proposto.</i> 2013-07-18 <i>O Vereador com competência delegada</i> (por despacho n.º 9/2012) <i>[Signature]</i> |
|---|---|---|

Informação-Proposta n.º 1182/2013

Assunto: Aquisição de serviço de demolição de andar e águas furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, de acordo com a RQI n.º 3165/2013 em anexo, e uma vez que o preço base da despesa a efetuar é de **50.000,00 Euros s/IVA**, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Directo.

2. Entidades a convidar

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar as seguintes entidades:

| | |
|---------------------------------------|--|
| A - Linharlix | B - MJFT – Construção Civil e Obras Públicas |
| C - Edibarra | D - José Maria Vieira Correia & Irmão, Lda. |
| E - António Magalhães Meireles | F - Adalberto Ferreira & Filhos, Lda. |

3. Processo de Concurso

Para os efeitos previstos no alínea a) do n.º 1 e do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri





Câmara Municipal de Felgueiras

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- PRESIDENTE: Dra. Filomena Colaço, DDAF;
- VOGAL EFETIVO: Eng. José Ferreira, DDOAM;
- VOGAL EFETIVO: Dra. La Salette Magalhães, Técnica Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Dr. José Vieira, Técnico Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Eng. Luís Barros, Chefe DPO;

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal Eng. José Ferreira.

18 de Julho de 2013

O técnico que elabora a informação-proposta

Anexo: Informação-Proposta

O responsável do serviço



MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
 CONTRIBUINTE NUMERO 501091823
 PRAÇA DA REPUBLICA
 ORIGINAL

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

DATA PAGINA
 2013/07/03 1

EMIÇÃO NUMERO ANO
 2013/07/03 3165 2013

REQUISIÇÃO INTERNA

DESTINO U040101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, AMBIENTE E MANUTENÇÃO/DIRECÇÃO PPI
 REQUERENTE 040101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, AMBIENTE E MANUTENÇÃO/DIRECÇÃO
 FUNCIONÁRIO 49 - MARIA JOSE LOPES DA COSTA
 ARMAZEM A1 - ARMAZEM GERAL

AUTORIZAÇÃO LOCAL DE ENTREGA PRAZO DATA LIMITE ENTREGA
 2013/07/03 Edificio Campo da Feira Largo Manuel Baltazar 4610-113 Felgueiras

| LINHA | CÓDIGO | ARTIGO DESIGNAÇÃO | UNI- DADE | QUANTIDADE | | | CLASSIFICAÇÃO | | |
|-------|-----------|--|--------------|------------|----------|------|---------------|------|-------|
| | | | | PEDIDA | ENTREGUE | T.D. | ORG. | ECO. | PLANO |
| 1 | 990399107 | OUTROS SERVICOS: DEMOLICAO DE PARTE UM ANEXO | UN | 1.000 | | | 040101 | | |

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES A PREENCHER PELO SERVIÇO REQUISITANTE

FUNCIONÁRIO
Maria Jose Lopes da Costa

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO REQUISITANTE
[Signature]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

5/7/2013



Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

INFORMAÇÃO

Para cumprimento do previsto no ponto 2 do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, nomeadamente no que refere a publicitação da celebração de contratos na sequência de ajuste direto, de valor igual ou superior a € 5000, informa-se que não existe possibilidade de satisfação da necessidade de prestação do serviço para a **"demolição de r/chão e águas furtadas – Cerdeiras – Vila Cova da Lixa"** do por via de recursos próprios do município, uma vez que este não dispõe de meios nomeadamente equipamento e meios humanos na área da construção civil, que permita a realização destes trabalhos específicos, pelo que se torna necessário a realização de procedimento por ajuste direto, com recurso a serviços externos.

O Diretor do Departamento de Obras Ambiente e Manutenção

[Handwritten signature]
José António de Sousa Ferreira

2013.07.05



DEPARTAMENTO DE OBRAS, AMBIENTE E MANUTENÇÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras
Tel 255 318 000 geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



Felgueiras
positiva

